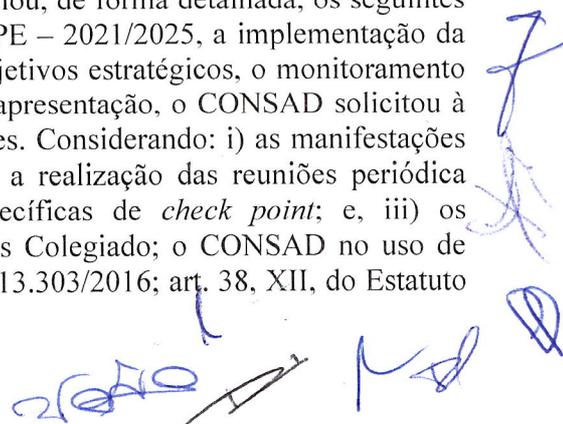


ATA 507

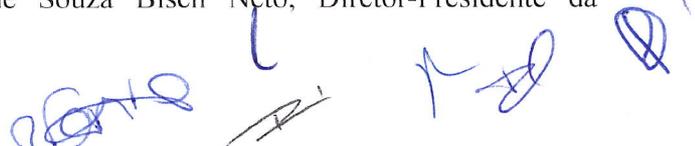
Às nove horas do dia 18 de dezembro de 2020, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Sr. Carlos Biedermann e a Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Rafael Bicca Machado, Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Registra-se que, por motivo de cunho profissional (reunião com o Sr. Carlos Alexandre Jorge da Costa - Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade), o Sr. Ronald Krummenauer não participou da presente reunião. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. Carlos Biedermann foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 506:** Foi aprovada a Ata de número 506 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1368/2020-38 (APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – CICLO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo e a empresa Plena, representada pelos Srs. José Carlos, Júlio Brunet e Sérgio Beck, de forma presencial, apresentaram a proposta final para o Planejamento Estratégico (PE) da TRENSURB – Ciclo 2021/2025. Primeiramente, os consultores da empresa Plena realizaram uma explanação sobre o trabalho realizado na TRENSURB, bem como os desafios que a Empresa enfrentará para implementar e acompanhar o novo PE. Por fim, os Consultores elogiaram a organização da TRENSURB e a qualidade técnica da equipe da GEPLA, pois estes aspectos foram fundamentais para a realização deste trabalho. Na sequência, a Sra. Josiane Hensel do Canto realizou a apresentação do novo PE da TRENSURB, que abordou os seguintes tópicos: o perfil da Empresa, a descrição do negócio, o planejamento estratégico, a análise de ambiente, a identidade organizacional, as diretrizes estratégicas, o mapa estratégico, o desdobramento da estratégia, o monitoramento da estratégia, análise de riscos e oportunidades e as considerações finais. Frente ao exposto, a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci expressou a sua discordância em relação ao indicador de Acidentes de Trabalho, pois considera ser reativo e não proativo (prevenção), bem como as metas propostas para as Taxas de Frequência e Gravidade de Acidentes de Trabalho (na perspectiva processos) que, na sua opinião, a meta deveria ser 0 (zero), ou seja, a TRENSURB deveria buscar maneiras de elidir os Riscos aos quais os trabalhadores estão expostos antes dos acidentes de trabalho acontecerem e não estipular uma meta/margem de acidentes de trabalho. Em decorrência desta manifestação, os Consultores explicaram que os indicadores sofrerão desdobramentos ao longo do trabalho. Além disso, existe o aspecto estatístico dos indicadores, uma vez que a TRENSURB não poderá desprezar os dados históricos da Empresa. Restou acordado que a GEPLA deverá elaborar um parágrafo explicando o indicador/meta. Ademais, tal parágrafo deverá ser submetido à aprovação do CONSAD. Ato seguinte, a Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a proposta referente ao Plano de Negócios – 2021 da TRENSURB. Nesta esteira a apresentação contemplou, de forma detalhada, os seguintes tópicos: a apresentação da Empresa, o alinhamento com o PE – 2021/2025, a implementação da estratégia em 2021, projetos e indicadores associados os objetivos estratégicos, o monitoramento da estratégia e as considerações finais. Em decorrência da apresentação, o CONSAD solicitou à GEPLA o fornecimento das fórmulas de cálculos dos índices. Considerando: i) as manifestações da Sra. Josiane Hensel do Canto e da empresa Plena; ii) a realização das reuniões periódica realizadas na TRENSURB, bem como as reuniões específicas de *check point*; e, iii) os documentos acostados nos autos e fornecidos aos membros Colegiado; o CONSAD no uso de suas atribuições legais e estatutárias (art. 23º, §1º, I, da Lei 13.303/2016; art. 38, XII, do Estatuto



Social da TRENSURB) aprovou o Planejamento Estratégico – Ciclo 2021/2025, assim como o Plano de Negócios 2021 da TRENSURB. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900/2020-08 (APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGUROS DA TRENSURB):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou o Relatório formulado pelo Grupo de Trabalho (GT), nomeado por meio da REP-0213/2020, de 09/06/2020, referente a elaboração da Política de Seguros e do Plano de Ação para sua implementação. A apresentação abordou os seguintes aspectos: objetivo, análise, proposta e plano de ação. Relatou a análise sobre as apólices vigentes, tipos de coberturas de seguro, e propôs a alteração no fluxo de contratação dos seguros. Sobre o “habite-se” e o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) das instalações na contratação do seguro, a Sra. Josiane Hensel do Canto informou que nenhum prédio da TRENSURB possui “habite-se” e que apenas 16,67% das instalações possuem PPCI aprovado, contudo, destacou não se tratar de condicionante à contratação de seguros, mas de expressa manifestação de ciência das corretoras previamente à contratação. Informou que na hipótese de sinistro o pagamento dá-se por Guia Recolhimento da União (GRU), podendo incidir impostos sobre o valor excedente ao custo do valor líquido do bem registrado no patrimônio. Na sequência, a Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a proposta da Política de Seguros e de integrá-la à Gestão de Riscos, a fim de compartilhar com a seguradora o ônus financeiro de sinistros nos casos em que custo de compartilhamento seja inferior à perda esperada, para tanto apresentou a equação para calcular o valor em risco. Frente ao exposto, o CONSAD aprovou a Política de Seguros da TRENSURB, recomendando que sejam tomadas todas as medidas possíveis a fim de regularizar as pendências existentes. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2374/2020-11 (SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL RODANTE):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, contextualizou o tema aos presentes. Na sequência o Sr. Luís Eduardo Fidell Antunes, Diretor de Operações, apresentou a Nota Técnica de nº 015/2020/DIROP/GEMAN/SEOFI, de 08/12/2020, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção de Material Rodante para realização de atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para as frotas série 100 e série 200. As atividades de manutenção são essenciais para que se garanta a confiabilidade e disponibilidade da frota em operação, além de garantir as condições de segurança conforto para os usuários. Sendo assim, estas atividades não podem ser interrompidas por motivo algum, sob pena do mau funcionamento do sistema como um todo e danos ao usuário. Para tanto, este SEOFI tem como função garantir que a periodicidade das intervenções seja cumprida, bem como realizada a correta manutenção das frotas de trens da TRENSURB. A licitação para a contratação dos serviços de forma continuada por um prazo de até cinco anos (Processo 1820/2018), encontra-se em fase de recursos, ainda sem um prazo certo para homologação e assinatura do contrato. Desta forma, não há certeza que este processo seja concluído até o final do presente contrato, que ocorrerá em 20 de dezembro de 2020 (contrato nº 120.16/2020). Desta forma, se torna imprescindível a contratação emergencial para que se possa ofertar trens a nossos usuários com segurança e a qualidade que sempre foi uma característica da TRENSURB. No que se refere ao decreto 10.006/19, esta atividade corresponde a operações e giro normal dos negócios da Empresa, pois trata-se de manter a continuidade de processos de manutenção da frota de trens da TRENSURB por meio de contratação de serviços. O contrato terá vigência por até 180 dias, podendo ser rescindido quando for concluída a licitação para contratação definitiva com prazo de 12 meses. Este contrato tem um custo estimado de R\$ 4.535.271,24. Frente ao exposto, o CONSAD anuiu em relação a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção de Material Rodante para realização de atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para os TUEs das Séries 100 e 200. Reiterou-se, ainda, a recomendação de que os processos de licitação sejam iniciados com mais antecedência frente ao encerramento dos contratos, devendo ser sempre ser levada em conta a possibilidade, não rara, de recursos administrativos que atrasam estes processos. **1.5)**



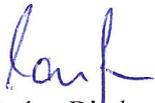
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1927/2020-18 (APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT): Registra-se que por força do art. 38, XVIII, do Estatuto Social da TRENSURB, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, não participou da reunião neste momento. A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a versão final do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2021, conforme Nota Técnica (NT) nº 03/2020 CONSAD/AUDIN, de 11/12/2020, constante no processo administrativo supra. Relatou que em 02/12/2020 foi recebido via Sistema e-Aud a avaliação da proposta do PAINT 2021 realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), resumida no Comunicado a seguir: *“Da análise da documentação e informações relacionadas ao Plano Anual de Auditoria Interna - Paint - 2021 da Trensurb, tratadas na tarefa nº 893940 do Sistema e-Aud, registramos a aderência do seu conteúdo às disposições da Instrução Normativa CGU nº 09/18 e ao exigido para preenchimento no e-Aud. Identificamos necessidade de ajuste quanto a previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG. Foi indicada no PAINT a previsão de 147 horas de capacitação, mas considerando que a Unidade conta com quatro auditores, a previsão mínima deveria ser de 160 horas. Por oportuno, ressaltamos a importância de alocação de horas para auditorias nas temáticas trazidas pelas Resoluções CGPAR nº 22, 23 e 25, que tratam, respectivamente, de (i) parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão; (ii) diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados; e, (iii) diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar. A critério dessa Unidade, tais apurações poderão compor o escopo de auditorias já previstas no PAINT ou ainda constituir novos trabalhos. Caso haja concordância com essa proposta, serão disponibilizados pela CGU, em momento oportuno, subsídios para a elaboração de matriz de planejamento desses trabalhos”.* Buscando atender as recomendações da CGU, foram realizadas as seguintes alterações na proposta do PAINT 2021: i) Incluído no escopo do trabalho RH – Previdência, a verificação da conformidade à Resolução CGPAR nº 25/2018 que “Estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar”; ii) Substituição do trabalho RH – Admissão, demissão, pasta funcional e cedências pelo trabalho RH- Assistência à Saúde, Vale Transporte, Alimentação e Cultura, sendo incluído neste a conformidade a Resolução CGPAR nº 23/2018 que “Estabelece diretrizes e parâmetros para custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados. A Resolução CGPAR nº 22/2018 não foi contemplada pois trata de Planos na Modalidade Autogestão, não aplicável a TRENSURB; e, iii) Quanto as horas de capacitação, foram adicionadas as horas já previstas para os auditores internos operacionais, 40 horas referentes a capacitação da Chefia da Unidade, totalizando 187 horas. Sendo assim, as alterações acima foram apresentadas à CGU, sendo acolhidas por esta. Considerando a NT 03/2020 CONSAD/AUDIN, assim como o parecer favorável da CGU e, com fulcro no Art. 38, XVIII, do Estatuto Social da TRENSURB, o CONSAD aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2021. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) CI-CONFIS-0230/2020 (APRESENTAÇÃO DA ATA Nº 483):** Foi dado ciência do teor da Ata do CONFIS de nº 483. **2.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2020-65 (ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE / ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** Foi dado ciência do teor da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), de 10/12/2020, na qual consta a aprovação da alteração do Estatuto Social da TRENSURB. O respectivo processo foi despachado para a GEPLA a fim de tomar as providências relativas à aprovação das normas e procedimentos infra estatutários para submeter a este Colegiado. **2.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2016 (HOMOLOGAÇÃO DA REFORMA DO TORNO SUBTERRÂNEO):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da



TRENSURB, relatou o tema aos presentes. Salientou que o presente expediente havia sido apreciado na reunião do CONSAD realizada no dia 24/07/2020, Ata de nº 498, item 1.4 (ações/projetos), na qual foi aprovada a relação das ações/projetos apresentados, bem como sua execução. Frente ao exposto, o CONSAD ratificou o seu posicionamento. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1871/2018-79 (HOMOLOGAÇÃO DA REFORMA DAS PASSARELAS E ACESSOS ÀS ESTAÇÕES):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto relatou o tema aos presentes. Salientou que o presente expediente havia sido apreciado na reunião do CONSAD realizada no dia 24/07/2020, Ata de nº 498, item 1.4 (ações/projetos), na qual foi aprovada a relação das ações/projetos apresentados, bem como sua execução. Frente ao exposto, o CONSAD ratificou o seu posicionamento. **2.5) APRESENTAÇÃO DO STATUS DAS PENDÊNCIAS DOS APONTAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA:** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum apresentou o *status* da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) / 2020. Ato seguinte, apresentou o quantitativo (por Diretoria) e o tipo de pendência dos apontamentos de auditoria, que totalizam 157 apontamentos. Ademais, destacou que no mês de julho/2020 foi dado início ao processo de revisão dos apontamentos de auditoria pendentes, buscando qualificar o monitoramento destes. Foram realizadas reuniões periódicas com as áreas auditadas para discussão das pendências e dos planos de ação para atendimento das recomendações e, na sua opinião, as reuniões geraram bons resultados, como o maior engajamento dos gestores das áreas na solução das pendências e o desenvolvimento de planos de ação. Por fim, apresentou os apontamentos de auditoria que dependem de execução operacional das áreas e/ou de disponibilidade orçamentária, vinculando estes aos riscos estratégicos classificados como altos e médios no Relatório de Monitoramento de Riscos (Out/2020). Ressaltou quanto aos apontamentos que se vinculam ao Risco 03 (Depreciação de Estruturas Físicas, dos Sistemas Operacionais e do Materiais rodantes); Risco 06 (Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais); e, Risco 10 (Deficiência no processo de aquisição). Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com as informações apresentadas pela AUDIN. Por fim, solicitou que o presente tema retorne à pauta em maio. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2337/2020-02 (SIEST - AUTORIZAÇÃO LOCAL DE ACESSO):** Foi dada ciência do teor do Ofício Circular SEI nº 4076/2020/ME, de 13/11/2020, cujo objeto versa sobre a solicitação de indicação de 02 (dois) funcionários (titular/suplente) para exercerem o papel de autorizador local de acesso ao Sistema de Informação de Estatais (SIEST). **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2020-41 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE):** Primeiramente, a Sra. Josiane Hensel do Canto informou que a apresentação do Relatório se trata de uma obrigação legal (requisito de transparência e de conformidade), prevista na Lei nº 13.303/2016, art. 8º, IX. Ato seguinte, apresentou o Relatório de Sustentabilidade – ano base 2019 explicando a sua composição e demais peças integrantes. Considerando a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto e, o fornecimento prévio do Relatório, o CONSAD tomou ciência da matéria. **2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0773/2020-39 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SINTÉTICO – NOVEMBRO/2020):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou o Relatório Sintético – Indicadores de Gestão e Monitoramento Ações/Projetos, referente ao acumulado de janeiro a novembro de 2020. Na oportunidade destacou os pontos críticos do desempenho no período e ações a serem realizadas, bem como os resultados na consecução da estratégia e do plano de negócios vigente. Ato seguinte, a Sra. Josiane Hensel do Canto informou o *status* dos projetos de investimento da LOA 2020 e dos projetos de descentralização do MDR, que estão com aproximadamente 80% empenhados. Por fim, informou que foi realizada a pesquisa de satisfação com os usuários e, que a fase quantitativa da pesquisa, apresentou o índice de 75% de satisfação, sendo superior ao resultado do ano anterior. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2020-81 (PROGRESSÃO INTERNA):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças e a Sra. Juliana Pinto de Farias, Gerente de Recursos Humanos, apresentaram a previsão de cronograma para o



programa de Progressão Interna (PI) – 2020 da TRENSURB. A apresentação contemplou o cronograma de seleção, o detalhamento das etapas do processo de PI e o cronograma detalhado a partir da 2ª etapa. O CONSAD questionou como está a questão do PDV. O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a TRENSURB enviou a CE-PRES-0105/2020, em 01/12/2020, sobre o tema ao Ministério da Economia e, até a presente data, não houve retorno daquele Ministério. Todavia, a Presidência continua monitorando o assunto. **2.10) ATAS DA DIREX (1287 A 1289):** Foi dado ciência do teor das Atas da DIREX de nº 1287 a 1289. **2.11) ATAS DO COAUD (054 E 055):** Foi dado ciência do teor das Atas do COAUD de nº 054 e 055. Ato seguinte, o Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel, representante do CONSAD no COAUD, relatou alguns temas tratados na reunião de ontem (17/12/2020), dentre eles: i) que o valor da sentença referente ao processo envolvendo a empresa Atuação Engenharia Ltda foi revisado e corrigido à menor pela GEJUR; ii) que a TRENSURB deveria rever a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), junto ao Ministério Público do Trabalho, acerca da não realização de testes psicológicos em caso de preenchimento de vagas (Concurso Público); iii) que a suspensão dos pagamentos referentes às promoções por antiguidade e mérito poderão gerar novos passivos trabalhistas; e, iv) a denúncia realizada na OUVIDORIA da TRENSURB (por se tratar de assunto sigiloso, somente os membros do CONSAD permaneceram na sala). **2.12) EXTRA PAUTA: 2.12.1) BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES):** Foi informado pelo Sr. Sérgio Pompeo, Gerente do BNDES, que houve alterações na coordenação das carteiras de projetos do Banco. Sendo assim, assumiu o lugar do Sr. Allan Mesentier nos assuntos/projetos relacionados à TRENSURB. Os Srs. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e Carlos Biedermann, Presidente do CONSAD, deram as boas-vindas ao Sr. Sérgio Pompeo desejando-o sucesso neste novo projeto. Nesta esteira, relataram que gostariam de realizar uma reunião conjunta (BNDES/CONSAD) a fim de receber o *status* do estudo de viabilidade da TRENSURB. Relataram, ainda, que o CONSAD aprovou, na presente reunião, o Planejamento Estratégico da Empresa para o período 2021/2025 e, neste documento, estavam previstas diversas ações para tornar a Empresa sustentável, do ponto de vista econômico, até o ano de 2025. Por fim, restou acordado para o dia 22/01/2021 a realização da reunião conjunta (pauta específica da reunião ordinária do CONSAD). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



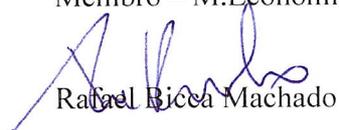
Carlos Biedermann
Presidente do CONSAD



Roberta Zanenga de Godoy Marchesi
Membro – Conselheiro Independente



Ricardo Richiniti Hingel
Membro – M.Economia



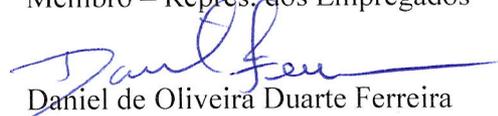
Rafael Bicca Machado
Membro – Conselheiro Independente



Pedro de Souza Bisch Neto
Diretor-Presidente da TRENSURB



Vânia Regina da Silva Maracci
Membro – Repres. dos Empregados



Daniel de Oliveira Duarte Ferreira
Membro – M.Economia



Daniel Bernardes Ferrer
Secretário